



Universidade do Minho
Escola de Direito

Sobre o decreto presidencial que bloqueia a entrada de cidadãos nos Estados Unidos da América

Um dos problemas mais sérios que a Humanidade enfrentou durante séculos, no que se refere à Justiça, estava diretamente associado à concentração de poderes numa só pessoa, normalmente o monarca.

Com a teoria, e mais tarde a concretização da separação dos poderes, cada um dos diferentes poderes tem as suas competências, sendo que, somos todos iguais perante a Lei, sendo a nosso pressuposto e limite.

Quer seja a pessoa com mais poderes no país, quer seja das pessoas mais poderosas do mundo, todos temos de agir de acordo com a mesma.

O que aconteceu recentemente nos Estados Unidos da América, com a ordem executiva (decreto presidencial) proibindo a entrada de cidadãos oriundos do Iraque, Irão, Sudão, Líbia, Somália e Líbano, por tempo definido, e da Síria por tempo indefinido, mais não é do que uma demonstração da contínua necessidade, a todos os níveis, de termos uma clara e bem definida noção do que significa a separação entre os diferentes poderes.

O que aconteceu recentemente nos Estados Unidos da América, pode ter como explicação o facto de esta ser a primeira experiência do Sr. Trump no sector público. Como tal, trata-se de uma necessária, e até agora polémica, adaptação.

Habitado que estava a gerir as suas empresas e negócios como bem entendia, confunde agora ter muitos poderes com ter poder para fazer tudo. Se é verdade que ele tem competência para assinar tais ordens, também é verdade que o conteúdo das mesmas tem de estar de acordo com a Constituição dos Estados Unidos da América, ou seja, com os valores defendidos e bem alicerçados daquela Nação, entre os quais temos o princípio da igualdade e da não discriminação. Estes valores, correspondem aos defendidos por este país que foi, desde sempre, acolhedor de cidadãos provenientes de todos os pontos do mundo, independentemente da sua fé.

Esta ordem é claramente discriminatória. Não se sabe muito bem qual o seu objectivo ou a sua razão de ser mas, conseguiu unir muitos e alertar outros.

Quando tomei conhecimento que o Sr. Trump tinha assinado a ordem acima referida, e independentemente do meu parco conhecimento em relação ao ordenamento jurídico dos Estados Unidos da América, uma coisa ficou clara para mim, que não iria vigorar por muito mais tempo. E assim foi. Esta ordem já foi bloqueada por um dos representantes de um outro poder soberano, neste caso o poder judicial.



Universidade do Minho

Escola de Direito

Por mais poderes que o presidente dos Estados Unidos da América tenha, também ele tem de agir de acordo com a Lei Fundamental do seu país, que reflete os valores intemporais de cada Nação.

Elisete Barbosa

Prof.^a Assistente Convidada da Escola de Direito da Universidade do Minho